

LEI nº 523/2012, de 23 de março de 2012.

“Dispõe sobre a concessão de utilidade pública municipal a Associação dos Trabalhadores Rurais Araguaia, com sede e foro no Município de Itaquiraí MS e da outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ARAGUAIA**, com sede na Rodovia BR 487 km 110 Projeto de Assentamento Itaquiraí, lote 136, neste município de Itaquiraí, com Estatuto Social registrado em 09 de maio de 2006, sob o nº 294, fls. 044/045, do livro A-5 do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Naviraí MS, com reformulação de Estatuto e registro no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas jurídicas da Comarca de Itaquiraí/MS, sob o nº 5, a margem de registro nº 036, folhas 147/149 do livro 1-A, de 27 de outubro de 2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº. **08.045.342/0001-30**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS 23 de março de 2012.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal